



Estado de Goiás  
Governo Municipal de Santa Rita do Araguaia  
ADM 2021/2024



## **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO**

### **EDITAL Nº 002/2021**

**O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA - ESTADO DE GOIÁS**, por meio da Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, instituída através do Decreto Municipal nº 80/2021, no uso de suas atribuições legais, torna público a **RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2021** que deflagrou o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 destinado à contratação para os cargos de FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, MOTORISTA DE AMBULÂNCIA, COVEIRO e MOTORISTA DE ÔNIBUS ESCOLAR, passando o item 3.1 conter a seguinte redação:

**3.1.** A inscrição deverá ser efetuada, entre dos dias 24 de março de 2021 a 30 de março de 2021, sendo aceitos os envelopes de correios postados assim como os emails enviados até as 23h:59min do dia 30 de março de 2021.

Ratifica-se os demais itens do Edital nº 001/2021 que permanecem inalterados. Santa Rita do Araguaia/GO, 24 de março de 2021.

**ILZA APARECIDA FERREIRA**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**



## **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO**

### **EDITAL Nº 001/2021**

**O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA - ESTADO DE GOIÁS**, por meio da Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, instituída através do Decreto Municipal nº 80/2021, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura de processo seletivo simplificado, tendo em vista o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, destinado à contratação para os cargos de **FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, MOTORISTA DE AMBULÂNCIA, COVEIRO e MOTORISTA DE ÔNIBUS ESCOLAR**, cujos critérios serão regidos pelas normas constantes neste Edital.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

**1.1.** O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, pela Lei Municipal nº 1.357/2013 e pelas Leis Complementares Municipais nº 117/2021 e 119/2021 e ainda subsidiariamente pelas LC Municipais nºs 007/95 e 002/94;

**1.2.** O presente certame será coordenado pela Comissão Organizadora e Avaliadora, instituída e nomeada através do Decreto Municipal nº 80/2021.

**1.3.** O Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 visa à contratação por tempo determinado e em caráter excepcional de pessoal para atender às necessidades urgentes da Administração Pública Municipal referente aos cargos constantes do preâmbulo do presente Decreto.

**1.4.** O quantitativo de vagas, os pré-requisitos para contratação, carga horária e a remuneração encontra-se descritos no Quadro I (item 1. 7) .

**1.5.** O referido processo terá vigência de um ano (01) podendo ser prorrogado por igual período, todavia, os períodos de vigência das contratações temporárias para os cargos são os seguintes:



- a) Fiscal de Vigilância Sanitária, Motorista de Ambulância e Coveiro – 06 (seis) meses podendo ser prorrogados pela prazo necessário à superação do período de Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional – ESPIN ocasionado pela Covid-19 desde que não exceda ao prazo de 02 (dois) anos;
- b) Motorista de Ônibus Escolar – 01 (um) ano podendo ser prorrogado por igual período;

**1.6.** A seleção para as vagas será realizada da seguinte maneira:

**1.6.1.** A primeira etapa consistirá na análise curricular dos candidatos (caráter classificatório e eliminatório), sendo que para a função de Fiscal de Vigilância Sanitária o processo seletivo simplificado esta consistirá em etapa única;

- a) Análise Curricular será realizada de acordo com os critérios do Quadros II e III (itens 1.8. e 1.9). Caso o candidato seja detentor de formação múltipla, cada certificado será considerado uma única vez;
- b) Os certificados ou diplomas de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituição oficial.
- c) Somente serão considerados os certificados expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos no presente edital.
- d) Somente serão analisados os currículos que estiverem digitados.

**1.6.2.** A segunda etapa consistirá na aplicação de prova prática para os cargos de coveiro, motorista de ambulância e motorista de ônibus escolar e será realizada em local, data e horário a serem divulgados após a publicação do resultado da primeira etapa.

**1.6.3.** As condições da prova prática serão repassadas aos candidatos no momento da realização da mesma, sendo isonômicas a todos os candidatos dentro de padrões rotineiramente exigíveis ao desenvolvimento dos serviços.

**1.6.4.** Para a participação na prova prática, todos os candidatos deverão apresentar laudo ou atestado de capacidade física original, emitido por médico devidamente registrado e com no máximo 60 (sessenta) dias da realização da prova prática.

**1.6.4.1.** O laudo ou atestado emitido pelo médico será entregue a um dos examinadores e ficará em poder da Administração Pública para todos os fins.



**1.6.5.** O candidato que deixar de apresentar o laudo ou atestado de capacidade física para realização da prova, nos termos deste, fica automaticamente desclassificado, bem como impedido de realizá-la.

**1.6.6.** A prova prática será avaliada de “0” (zero) a “05” (cinco) pontos e terá como critério a avaliação da capacidade técnica.

**1.6.6.1.** Avaliar-se-á quanto à prova prática para os cargos a capacidade, atenção e percepção dos candidatos no trato das questões ligadas à sua categoria profissional, a habilidade no manuseio de equipamentos, bem como o conhecimento de normas de segurança no trabalho, devendo constituir-se na execução de tarefas, previamente elaboradas pelos examinadores, a serem realizadas individualmente pelo candidato em avaliação.

**1.6.7.** O candidato somente ter 01 (uma) tentativa para a realização da prova prática, sendo de caráter eliminatório e classificatório e serão considerados classificados somente os candidatos que tiverem nota igual ou superior a 2,5 (dois pontos e meio), ressalvados os casos de reprovação por falta eliminatória, onde o candidato estará automaticamente excluído do certame.

**1.6.8.** A Para submeter-se à Prova Prática para os cargos de motorista de ambulância o candidato deverá apresentar a Carteira Nacional de Habilitação – CNH categoria “B” constando no campo “observações” a aprovação no curso de treinamento especializado para a condução de ambulância.

**1.6.9.** Para o cargo de motorista de ônibus escolar o candidato deverá apresentar a Carteira Nacional de Habilitação – CNH categoria “D” constando no campo “observações” a aprovação no curso de treinamento especializado para a condução de ônibus escolar, bem como a aprovação em curso especializado e de treinamento de prática veicular em situação de risco.

**1.6.10.** Não serão aceitos, para realização do da Prova Prática, protocolos, declarações ou CNH de categoria inferior à exigida no presente Edital.

**1.6.11.** Para a prova prática específica do cargo de coveiro será analisada a capacidade do candidato de cavar uma cova, sendo que o tempo de duração da prova prática não excederá 2:00hs (duas horas) para



cada candidato, contados da execução, salvo ocorrência de fatos imprevisíveis que, independentemente, da atuação do candidato forcem a ultrapassagem do tempo inicialmente previsto.

**1.6.12.** O candidato será avaliado em função da pontuação obtida durante todas as etapas do exame, atribuindo-se a seguinte pontuação para abertura e fechamento do túmulo (cova):

- a) uma cova com as seguintes dimensões: 2,20m (dois metros e vinte centímetros) de comprimento por 0,80cm (oitenta centímetros) de largura e 1,30m (dois metros e trinta centímetros) de profundidade;
- b) se realizado com o tempo estimado de 01h:30min (uma hora e trinta minutos) serão atribuídos 5,00 (cinco) pontos;
- c) se realizado com o tempo estimado de 2:00hs (duas horas) serão atribuídos 2,5 (dois pontos e meio);

**1.6.13.** O Processo Seletivo Simplificado regulamentado no presente Edital se refere ao preenchimento das vagas abaixo descritas:

### QUADRO I

VAGAS	CADAST. DE RES.	CARGO	ÁREA DE CONHECIMENTO	CARGA HORÁRIA	VALOR MENSAL
02	08	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	formação mínima em ensino médio	40 hs	R\$ 1.537,53
02	05	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	formação mínima em ensino médio	regime 12 x36	R\$ 1.870,00
01	03	COVEIRO	formação mínima em ensino fundamental	40 hs	R\$ 1.540,00
02	05	MOTORISTA DE ÔNIBUS ESCOLAR	formação mínima em ensino médio	40 hs	R\$ 1.773,83

**1.8.** A análise curricular para o cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária se dará conforme o Quadro II abaixo disposto e a pontuação será de zero (0,0) a 10 (dez) pontos assim distribuídos:



## QUADRO II

<b>CURSOS DE QUALIFICAÇÃO/TÍTULOS</b>	
<b>4,0 PONTOS</b>	Candidato com nível de escolaridade acima da formação mínima
<b>4,0 PONTOS</b>	Candidato com experiência profissional apresentada através de declaração de expedida por órgão competente
<b>2,0 PONTOS</b>	Candidato com cursos na área de atuação sendo considerados cursos com carga horária de 40hs (quarenta horas)

**1.9.** A análise curricular para os cargos de Motorista de Ambulância, Motorista de Ônibus Escolar e Coveiro se dará conforme o Quadro III abaixo disposto e a pontuação será de zero (0,00) a 5,00 (cinco) pontos assim distribuídos:

<b>CURSOS DE QUALIFICAÇÃO/TÍTULOS</b>	
<b>2,0 PONTOS</b>	Candidato com nível de escolaridade acima da formação mínima
<b>2,0 PONTOS</b>	Candidato com experiência profissional apresentada através de declaração de expedida por órgão competente
<b>1,00 PONTO</b>	Candidato com cursos na área de atuação sendo considerados cursos com carga horária de 40hs (quarenta horas)

**1.10.** Para receber a pontuação relativa à experiência profissional o candidato deverá apresentar uma das seguintes opções:

- a) Declaração/certidão de tempo de serviço, em papel timbrado, e, obrigatoriamente, com CNPJ da empresa/instituição, que informe o período e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas.
- b) Contrato de prestação de serviços, em papel timbrado, e, obrigatoriamente, com CNPJ da empresa/instituição ou recibo de pagamento autônomo (RPA), acrescido de declaração que informe o período e a espécie dos serviços realizados, no caso de serviço prestado como autônomo;
- c) Cópia da CTPS, onde conste a relação de emprego caracterizadora da experiência profissional.

**1.11.** Cada comprovante será pontuado uma única vez e caso a documentação apresentada não cumpra as exigências estabelecidas neste edital, os comprovantes não serão pontuados.



**1.12.** A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final dos candidatos e, em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, aquele que:

- a) O de idade mais elevada (art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso)
- b) Tiver a maior nota no critério Experiência Profissional;
- c) Tiver a maior nota na referente ao critério de escolaridade;
- d) Tiver a maior nota no critério referente aos cursos apresentados;
- e) Sorteio em ato público;

**1.12.1.** O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados através de publicação no portal da transparência do Município

([https://acessoainformacao.santaritadoaraguaia.go.gov.br/cidadao/concursos\\_selecoes/selecoes](https://acessoainformacao.santaritadoaraguaia.go.gov.br/cidadao/concursos_selecoes/selecoes)), no Diário Oficial dos Municípios mantido pela AGM-GO (<http://www.diariomunicipal.com.br/agm/o-que-e>) no placard (quadro de avisos) na sede da Prefeitura Municipal e em outros meios tais como mídias eletrônicas de forma a dar ampla publicidade.

**1.13.** Para a comprovação dos pré-requisitos, com referência à capacitação profissional, como também de cursos de específicos, o candidato deverá apresentar cópia dos respectivos certificados ou declarações hábeis à comprovação e considerando as medidas restritivas ocasionadas pela pandemia da Covid-19, esses documentos e a inscrição deverão ser protocolizados neste Município de forma digitalizada através do email [seletivo2021@santaritadoaraguaia.go.gov.br](mailto:seletivo2021@santaritadoaraguaia.go.gov.br) ou em cópias enviadas pelo correio no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia, Rua Abílio Alves Ferreira nº 790, centro, CEP: 75840-000.

**1.14.** O Regime Jurídico será o estatutário e os vencimentos serão aqueles previstos nas Leis Complementares nº 117/2021 e 119/2021 sendo os pagamentos coincidentes com o calendário dos pagamentos dos demais servidores efetivos e comissionados do Município.

**1.15.** Não será concedida pelo Município de Santa Rita do Araguaia, ajuda de custo ou qualquer outra indenização referente às despesas com postagens, cópias e deslocamento dos candidatos.

**1.16.** Quando da convocação para a celebração do contrato temporário o candidato aprovado deverá apresentar os documentos constantes nos itens 1.8 a 1.10 e item 2.1 em seu original.





## **2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO.**

**2.1.** Para participar no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

- a)** Ter nacionalidade brasileira nata ou ser naturalizado;
- b)** Para a função de motorista de ônibus escolar ter idade superior a 21 (vinte e um) anos e documento expedido pelo DETRAN informando não ter o candidato cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses;
- c)** Para a função de motorista de ambulância ter idade superior a 21 (vinte e um) anos;
- d)** Apresentar comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais (link para expedir a certidão – vide Anexo IV);
- e)** No caso de candidatos do sexo masculino, emitir comprovação de estar em dia com as obrigações militares (link para expedir a certidão – vide Anexo IV);
- f)** Apresentar, além dos documentos necessários para à comprovação da qualificação, cópia dos documentos pessoais, sendo Carteira de Identidade (RG) e do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), e para os cargos de motorista de ambulância e motorista de ônibus escolar; a CNH com no mínimo a categoria exigida no presente edital.
- g)** Apresentar as seguintes Certidões Negativas de Débitos ou Positivas com efeitos de Negativas:
  - Certidão de Débitos Relativos à Créditos Tributários Federais e Dívida Ativa da União (link para expedir a certidão – vide Anexo IV);
  - Certidão Estadual (referente ao Estado onde se situa o domicílio do candidato);
  - Certidão Municipal (referente ao domicílio do candidato);
  - Certidão Trabalhista (link para expedir a certidão – vide Anexo IV);
- h)** Certidões Negativas de Ações Cíveis e Criminais expedida pelo Tribunal de Justiça e pela Justiça Federal de 1º grau referentes ao domicílio do candidato;

**2.3.** No ato da entrega do currículo não serão verificados os comprovantes das condições da participação, no entanto, o candidato que não as satisfizer será eliminado do processo seletivo simplificado.





### **3. DA INSCRIÇÃO:**

**3.1.** A inscrição deverá ser efetuada, entre dos dias 22 de março de 2021 a 26 de março de 2021, sendo aceitos os envelopes de correios postados assim como os emails enviados até as 23h:59min do dia 26 de março de 2021.

**3.1.2.** A inscrição será realizada por meio da entrega de ficha de inscrição padronizada, conforme modelo constante do ANEXO I e do “*Curriculum vitae*” atualizado, conforme modelo constante no ANEXO II.

**3.1.3.** Só serão avaliados os currículos entregues no período estipulado no subitem 3.1.

**3.1.4. É IMPRESCINDÍVEL O PREENCHIMENTO DO CURRÍCULO VITAE, CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO II.**

**3.5.** As inscrições deverão ser feitas pelo próprio candidato ou por procuração simples com firma reconhecida em cartório. O Procurador deverá se identificar por meio de cédula de identidade, entregando uma fotocópia juntamente com a procuração com firma reconhecida em Cartório.

**3.6. Não serão cobradas taxas de inscrição.**

**3.7** As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado os currículos que não estiverem de acordo com o modelo especificado e preenchido de forma incompleta, incorreta e/ou ilegível.

**3.8.** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não cabendo, portanto, alegação de desconhecimento.

### **4. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR:**

**4.1.** O candidato deverá preencher o currículo padronizado e anexar às cópias dos comprovantes dos requisitos exigidos para a função, conforme descrito no QUADRO II e III.

**4.2. Será eliminado do processo seletivo simplificado o candidato que deixar de entregar quaisquer documentos solicitados.**



**4.3.** Os documentos encaminhados fora dos padrões definidos neste Edital não serão analisados.

**4.4.** Não serão devolvidos os documentos originais porventura entregues.

**4.5.** Aos candidatos que foram aprovados será exigida a apresentação dos documentos originais ou de cópias autenticadas.

## **5. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO:**

**5.1.** O resultado preliminar da seleção será homologado pelo Prefeito Municipal e divulgado no Portal da Transparência do Município ([https://acessoainformacao.santaritadoaraguaia.go.gov.br/cidadao/concursos\\_selecoes/selecoes](https://acessoainformacao.santaritadoaraguaia.go.gov.br/cidadao/concursos_selecoes/selecoes)), no Diário Oficial dos Municípios mantido pela AGM-GO (<http://www.diariomunicipal.com.br/agm/o-que-e>) no Placard (quadro) de avisos na sede da Prefeitura Municipal e nos demais meios de comunicação, inclusive mídias eletrônicas até o dia 09 de abril de 2021.

## **6. DOS RECURSOS/IMPUGNAÇÕES:**

**6.1.** Serão admissíveis recursos contra decisão da Comissão quanto ao resultado preliminar, resultado da 1ª etapa, resultado das provas práticas e da Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da divulgação.

**6.2.** Será permitida a impugnação ao presente edital pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data de sua publicação

**6.3.** O recurso/impugnação deverá ser dirigido à Presidência da Comissão Organizadora de Seleção e protocolado através do email [seletivo2021@santaritadoaraguaia.go.gov.br](mailto:seletivo2021@santaritadoaraguaia.go.gov.br), sendo que a Comissão Organizadora o protocolizará no protocolo geral situado na sede da Prefeitura Municipal, na rua Abílio Alves Ferreira nº 790.

**6.4.** Os recursos/impugnações serão julgados no prazo estabelecido no ANEXO III deste edital, e o respectivo resultado será divulgado no sítio eletrônico do Município ([https://acessoainformacao.santaritadoaraguaia.go.gov.br/cidadao/concursos\\_selecoes/selecoes](https://acessoainformacao.santaritadoaraguaia.go.gov.br/cidadao/concursos_selecoes/selecoes)), Diário



Oficial dos Municípios mantido pela AGM/GO (<http://www.diariomunicipal.com.br/agm/o-que-e>), no Placard (quadro de avisos) na sede da Prefeitura Municipal e nos demais meios de comunicação, inclusive mídias eletrônicas.

## **7. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO:**

**7.1.** A convocação para contratação obedecerá à rigorosa ordem de classificação dos candidatos, e será efetuada de acordo com a necessidade da Administração Municipal.

**7.1.2.** Especificamente para o cargo de motorista de ônibus escolar somente haverá a convocação para a celebração do contrato temporário no caso do iminente retorno das aulas presenciais.

**7.3.** A convocação para contratação dar-se-á por meio de publicação no Portal da Transparência do Município([https://acessoainformacao.santaritadearaguaia.go.gov.br/cidadao/concursos\\_selecoes/selecoes](https://acessoainformacao.santaritadearaguaia.go.gov.br/cidadao/concursos_selecoes/selecoes)), no Diário Oficial dos Municípios mantido pela AGM/GO (<http://www.diariomunicipal.com.br/agm/o-que-e>), no Placard (quadro de avisos) na sede da Prefeitura Municipal e nos demais meios de comunicação, inclusive mídias eletrônicas.

**7.4.** O candidato que no prazo de 02 (dois) dias úteis não atender à convocação de que trata o item anterior será considerado como desistente e eliminado da lista de chamada do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021.

**7.5.** São condições para a contratação:

- a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021;
- b) Apresentar documentação completa, conforme relação a ser divulgada por ocasião da convocação;
- c) Apresentar aptidão, sem qualquer restrição, no exame médico admissional, realizado em data e local a ser definido posteriormente;
- d) Não ser servidor da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, nem empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, ressalvadas as acumulações de cargos/empregos autorizados pela Constituição Federal.



## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**8.1.** É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 nos meios descritos no presente Edital.

**8.2.** O candidato poderá obter ainda informações referentes ao Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 através do telefone (64) 3635-7000 e no email [eletivo2021@santaritadoaraguaia.go.gov.br](mailto:eletivo2021@santaritadoaraguaia.go.gov.br) .

**8.3. A aprovação do candidato no processo seletivo gera, tão somente, a expectativa de direito à contratação.**

**8.4.** A contratação fica condicionada às condições estabelecidas no Regime Jurídico Único do Município de Santa Rita do Araguaia/GO, e Constituição Federal e nas demais cominações legais.

**8.5.** Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora, que poderá solicitar parecer jurídico.

**8.6.** Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital somente poderão ser feitas por meio de outro edital devidamente publicado nos meios descritos no presente Edital.

Santa Rita do Araguaia/GO, 22 de março de 2021.

ILZA APARECIDA FERREIRA  
PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA



**ANEXO I**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO**

À COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
Nº 001/2021 DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA - GO.

Eu \_\_\_\_\_portador(a) do documento de identidade - RG nº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, órgão expedidor\_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, residente  
no endereço, \_\_\_\_\_no município de \_\_\_\_\_  
Estado de \_\_\_\_\_, que esta subscreve, venho solicitar a minha inscrição no  
Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, para concorrer ao cargo de \_\_\_\_\_  
conforme consta no Edital Convocatório nº 001/2021.

\_\_\_\_\_ (assinatura do candidato)

(Nome completo do candidato)



**ANEXO II**  
**CURRICULUM VITAE**

<b>I – DADOS PESSOAIS:</b>
<b>Nome completo:</b>
<b>Endereço:</b>
<b>Município e Estado:</b>
<b>Celular/telefone:</b>
<b>Email:</b>
<b>Data de Nascimento:</b>
<b>Estado Civil:</b>
<b>Sexo:</b>
<b>Naturalidade:</b>
<b>Profissão:</b>
<b>II – FORMAÇÃO:</b>
<b>Área de formação:</b>
<b>Instituição que frequentou:</b>
<b>III – CAPACIDADE TÉCNICA:</b>
<b>Local onde trabalha<sup>1</sup>:</b>
<b>Cargo ocupado/função exercida:</b>
<b>Período:</b>
<b>Atividades Desenvolvidas:</b>
<b>Instituições onde trabalhou<sup>2</sup>:</b>
<b>Cargo ocupado/função exercida:</b>
<b>Período:</b>
<b>Atividades Desenvolvidas:</b>
<b>Tempo de experiência profissional na função/cargo a que concorre<sup>3</sup>:</b>

<sup>1</sup> Caso o candidato não esteja trabalhando preencher: desempregado.

<sup>2</sup> Se houver mais de uma instituição repetir esse item e os demais.

<sup>3</sup> O período deve ser colocado em anos e se for inferior a 01 ano em meses.



Estado de Goiás  
Governo Municipal de Santa Rita do Araguaia  
ADM 2021/2024



Por ser verdade, firmo o presente. \_\_\_\_\_(assinatura).

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

**OBS: ANEXAR OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TODOS OS ELEMENTOS  
DECLARADOS.**





**ANEXO III**  
**CRONOGRAMA**

<b>Inscrições</b>	24/03/2021 a 30/03/2021
<b>Análise de currículos</b>	31/03/2021 a 08/04/2019
<b>Divulgação do resultado preliminar</b>	09/04/2019
<b>Prazo para recursos</b>	12/04/2021 a 13/04/2021
<b>Divulgação Análise Recursos e do Resultado da 1ª etapa</b>	14/04/2021
<b>Prazo para recurso</b>	15/04/2021 a 16/04/2021
<b>Divulgação da análise Recursos e Homologação Resultado Final (Fiscal de Vigilância Sanitária) e convocação para a prova prática</b>	19/04/2021
<b>Prova prática motorista de ambulância e motorista de ônibus escolar</b>	20/04/2021
<b>prova prática de coveiro</b>	22/04/2021
<b>Divulgação do resultado final das provas práticas</b>	23/04/2021
<b>Prazo para recursos</b>	24/04/2021 a 26/04/2021
<b>Divulgação da Análise dos Recursos</b>	27/04/2021
<b>Homologação do resultado final para os cargos de motorista de ambulância, motorista de ônibus escolar e convocação dos aprovados (fiscal de vigilância sanitária, motorista de ambulância e coveiro)</b>	28/04/2021
<b>Início da prestação de serviços</b>	02/05/2021

**OBS:** Conforme já estipulado no item 7.1.2. especificamente para o cargo de motorista de ônibus escolar somente haverá a convocação dos aprovados para a celebração do contrato temporário posteriormente, caso seja iminente retorno das aulas presenciais.



## ANEXO IV

### LINKS PARA A EXPEDIÇÃO DE CERTIDÕES

INSTITUIÇÃO	ENDEREÇO ELETRÔNICO
Município de Santa Rita do Araguaia (emissão CND)	<a href="https://santaritadoaraguaia.megasoftservicos.com.br/cidadao/emissao-certidao-negat">https://santaritadoaraguaia.megasoftservicos.com.br/cidadao/emissao-certidao-negat</a>
Portal da transparência do Município	<a href="https://acessoainformacao.santaritadoaraguaia.go.gov.br/cidadao/concursos_selecoes/selecoes">https://acessoainformacao.santaritadoaraguaia.go.gov.br/cidadao/concursos_selecoes/selecoes</a>
Diário Oficial dos Municípios – AGM/GO	<a href="http://www.diariomunicipal.com.br/agm/o-que-e">http://www.diariomunicipal.com.br/agm/o-que-e</a>
Tribunal Superior Eleitoral - TSE	<a href="https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral">https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral</a>
Superior Tribunal Militar - STM	<a href="https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa">https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa</a>
Receita Federal (Certidão da União)	<a href="http://receita.economia.gov.br/interface/lista-de-servicos/certidoes-e-situacao-fiscal/certidao-de-regularidade/pessoa-fisica">http://receita.economia.gov.br/interface/lista-de-servicos/certidoes-e-situacao-fiscal/certidao-de-regularidade/pessoa-fisica</a>
Tribunal Superior do Trabalho – TST	<a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a>
SEFAZ – GO (Certidão do Estado de Goiás)	<a href="https://www.economia.go.gov.br/index.php?option=com_content&amp;view=article&amp;id=4663&amp;catid=39">https://www.economia.go.gov.br/index.php?option=com_content&amp;view=article&amp;id=4663&amp;catid=39</a>
TJGO (Certidão ações cíveis)	<a href="https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoNegativaPositivaPublica">https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoNegativaPositivaPublica</a>
TJGO (Certidão ações criminais)	<a href="https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoNegativaPositivaPublica?PaginaAtual=1&amp;TipoArea=2&amp;InteressePessoal=S">https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoNegativaPositivaPublica?PaginaAtual=1&amp;TipoArea=2&amp;InteressePessoal=S</a>
TRF 1 (certidões criminais)	<a href="https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/">https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/</a>



## **ANEXO VI - ATRIBUIÇÕES FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

<b>Formação:</b> Ensino Médio Completo
<b>Lotação:</b> Secretaria Municipal de Saúde
<b>Local da Prestação dos serviços:</b> Vigilância Sanitária Municipal
<b>Carga Horária:</b> 40 (quarenta horas) semanais
<b>Descrição Sumária:</b> Executar trabalhos de fiscalização no campo da higiene pública e sanitária, inspecionar estabelecimentos comerciais e residenciais com a finalidade de prevenir as condições transmissoras de doenças infectocontagiosas, combater a presença de animais peçonhentos ou prejudiciais à saúde, bem como orientar a população quanto aos meios para atingir tais fins.
<b>Atividades típicas:</b> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Integrar a equipe de vigilância sanitária;</li><li>2. Inspeccionar ambientes e estabelecimentos de alimentação pública, estabelecimentos da área de produtos e serviços da área da saúde, verificando o cumprimento das normas de higiene sanitária contidas na legislação em vigor;</li><li>3. Proceder à fiscalização dos estabelecimentos de venda de gêneros alimentícios, área de serviços e produtos, inspecionando a qualidade, o estado de conservação e as condições de armazenamento dos produtos oferecidos ao consumo;</li><li>4. Proceder à fiscalização dos estabelecimentos que fabricam ou manuseiam alimentos, inspecionando as condições de higiene das instalações, dos equipamentos e das pessoas que manipulam os alimentos;</li><li>5. Proceder à fiscalização nos estabelecimentos da área de saúde, verificando as condições de estrutura, armazenagem, vencimentos e registro de produtos e medicamentos, manipulação e paramentação;</li><li>6. Colher amostras de gêneros alimentícios para análise em laboratório, quando for o caso;</li><li>7. Providenciar a interdição da venda de alimentos impróprios ao consumidor;</li><li>8. Providenciar a interdição de locais com presença de animais, tais como pocilgas e galinheiros, que estejam instalados em desacordo com as normas constantes na Legislação Sanitária;</li><li>9. Inspeccionar hotéis, restaurantes, laboratórios de análises clínicas, farmácias, consultórios médicos ou odontológicos, entre outros, observando a conformidade das instalações de acordo com a legislação;</li><li>10. Verificar as infrações e proceder a instauração de processos administrativos e proceder às devidas autuações de interdições, inutilização e apreensão inerentes à função;</li><li>11. Orientar o comércio e a indústria quanto às normas de higiene sanitária;</li><li>12. Lavrar e assinar autos de infração, relatórios e pareceres referentes às ações executadas;</li><li>13. Elaborar relatórios das inspeções realizadas;</li><li>14. Executar outras atribuições, conforme legislação pertinente à vigilância sanitária, seja lei federal, estadual e/ou municipal.</li></ol>
<b>OBS:</b> Os contratados para essa função ficarão sob a chefia direta do Fiscal de Vigilância Sanitária ocupante do cargo efetivo neste Município.



**ANEXO VII**  
**ATRIBUIÇÕES MOTORISTA DE AMBULÂNCIA**

<b>Formação:</b> Ensino Médio Completo
<b>Lotação:</b> Secretaria Municipal de Saúde
<b>Carga Horária:</b> Regime 12 x36
<b>Descrição Sumária:</b> Dirigir ambulâncias
<b>Atribuições Típicas:</b> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Dirigir ambulâncias destinadas ao transporte de pacientes e passageiros;</li><li>2. Recolher os veículos e equipamentos à garagem da prefeitura em perfeitas condições de funcionamento;</li><li>3. Fazer reparos de urgência, zelar pela conservação de veículos e equipamentos que lhes forem confiados;</li><li>4. Providenciar o abastecimento de combustível, água e lubrificantes;</li><li>5. Comunicar ao seu superior imediato qualquer anormalidade no funcionamento dos equipamentos que lhes forem confiados;</li><li>6. Auxiliar médicos e enfermeiros na assistência a pacientes, conduzindo caixas de medicamentos, tubos de oxigênio e macas;</li><li>7. Auxiliar na carga e descarga do material ou equipamento;</li><li>8. Tratar os passageiros com respeito e urbanidade</li><li>9. Exercer outras tarefas afins.</li></ol>



## ANEXO VIII

### ATRIBUIÇÕES MOTORISTA DE ÔNIBUS ESCOLAR

<b>Formação:</b> Ensino Médio Completo
<b>Lotação:</b> Secretaria Municipal de Educação
<b>Carga Horária:</b> 40 (quarenta) horas semanais
<b>Descrição Sumária:</b> Dirigir ônibus escolar
<b>Atribuições típicas:</b> <ol style="list-style-type: none"><li>1) Dirigir veículos destinados ao transporte escolar;</li><li>2) Recolher os veículos e equipamentos à garagem da Prefeitura em perfeitas condições de funcionamento;</li><li>3) Fazer reparos de urgência e zelar pela conservação de veículos e equipamentos que lhes forem confiados;</li><li>4) Providenciar o abastecimento de combustíveis e lubrificantes;</li><li>5) Comunicar ao seu superior imediato qualquer anormalidade no funcionamento dos equipamentos que lhe forem confiados;</li><li>6) Exercer outras tarefas afins.</li></ol>



## ANEXO IX

### ATRIBUIÇÕES COVEIRO

<b>Formação:</b> Ensino Fundamental
<b>Lotação:</b> Secretaria Municipal de Saúde
<b>Carga horária:</b> 40 (quarenta) horas semanais
<b>Descrição Sumária:</b> Abrir sepulturas, com instrumentos e técnicas adequadas, a fim de evitar danos às mesmas.
<b>Atribuições típicas:</b> <ol style="list-style-type: none"><li>1) Preparar sepulturas, abrindo covas e moldando lajes para tampá-las, bem como auxiliar na confecção de carneiras e gavetas, entre outros;</li><li>2) Auxiliar na remoção e no transporte de caixões, carregando-os até o carrinho para levá-los a seu destino final;</li><li>3) Sepultar e exumar cadáveres, observando as normas existentes e a orientação recebida para tal fim;</li><li>4) Desenterrar restos humanos e guardar ossadas, sob supervisão de autoridade competente;</li><li>5) Proteger a inviolabilidade das sepulturas, impedindo saques;</li><li>6) Abrir e fechar os portões do cemitério, bem como controlar o horário de visitas;</li><li>7) Limpar e capinar o cemitério, de acordo com orientação recebida;</li><li>8) Participar dos trabalhos de caiação e pintura de muros, paredes e similares;</li><li>9) Executar outras atribuições afins.</li></ol>



## ANEXO X

### **PROTOCOLO DE RECEBIMENTO**

Destinatário: COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

Discriminação: Recebi a Ficha de Inscrição nº \_\_\_\_\_/2021, Anexo I do Edital nº 001/2021.

Assinatura legível do recebedor: \_\_\_\_\_

Santa Rita do Araguaia- GO, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

OBS: Este documento deverá ser entregue/enviado pela Comissão a todos os candidatos que realizaram sua inscrição sendo recomendável que na ficha de inscrição a parte informe seu email, WhatsApp ou telefone para contato.